

**LEI Nº 4.113, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A LIBERAÇÃO DA 2ª PARCELA DOS RECURSOS DO PLANO DE APLICAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA – FRAÇÃO HOSPITAIS PÚBLICOS 2001, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a liberação da 2ª parcela dos recursos do Plano de Aplicação da Municipalização Solidária – Fração Hospitais Públicos 2001, no valor de R\$ 76.000,00, conforme descrições:*

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
2.169 – Manutenção Municipalização Solidária 2001	
3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 1.363,41

**TOTAL.....R\$ 1.363,41**

*Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.363,41.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30/de janeiro de 2003.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Vice-Prefeito em exercício  
no cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEREYOTO**  
Secretário de Administração